



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.580 DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.400,00 (Onze e quatrocentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA		
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO		
2.053. Manter o Centro de Eventos		
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO		
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação		
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		400,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais); e do cancelamento da seguinte dotação:

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO		
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação		
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO		400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal